



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Memorando nº 1801/2017/COF/CFA

Brasília/DF, 02 de outubro de 2017.

Ao Sr.:
Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro
NESTA

Assunto: Manutenção de Sistemas - IMPLANTA.

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o Contrato CFA nº 028/2014, firmado pelo Conselho Federal de Administração e a Empresa Implanta Informática Ltda, pelos manutenção dos softwares relativos aos Sistemas de Contabilidade (SiscontNet), Relatório de Gestão e Sispal (patrimônio) vencerá no próximo dia 31/12/2017.

Considerando a qualidade dos serviços prestados pela Empresa Implanta, vimos pelo presente solicitar sua autorização para a renovação do supracitado contrato para atender as nossas necessidades durante o período de 1º/01/2018 a 31/12/2018, de acordo com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria
Coordenador da COF
CRA-DF nº 5060



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Administrador**, em 02/10/2017, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0091303** e o código CRC **0A1DA03A**.

Referência: Processo nº 476900.007455/2017-17

SEI nº 0091303

PROPOSTA DE RENOVAÇÃO N° 191602
Conselho Federal de Administração – (CFA)

A empresa Implanta Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Ed. Centro Multiempresarial, Salas 801 a 806 – Asa Sul Brasília/DF – CEP: 70.340-000, neste ato representada por seu representante legal, **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.920.193 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 742.669.342-15, vem através desta, manifestar o interesse na prorrogação do Contrato CFA nº 28/2014 para prestação continuada de serviços de suporte técnico e manutenção de uso dos módulos para o Controle Contábil, Orçamentário e Financeiro – SISCONT.Net, Controle Patrimonial – SISPAT e Controle e Geração do Relatório de Gestão para o TCU – GestãoTCU.Net, por mais um período de 12 (doze) meses iniciando em 01/12/2018 e terminando em 31/12/2018.

1. Do Valor da prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção.

O valor mensal será de **R\$ 2.053,72 (dois mil, cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**, sendo:

| Valor Mensal da Manutenção | | | |
|--|-------|---------------------------------|-------------------------------|
| Módulos | Qtde | Valor mensal por licenças (R\$) | Valor anual de licenças (R\$) |
| Controle Contábil, Orçamentário e financeiro | 2 | 1.530,48 | 18.365,76 |
| Controle Patrimonial | 1 | 273,00 | 3.276,00 |
| Controle de Relatório de GestãoTCU | 1 | 250,24 | 3.002,88 |
| | Total | 2.053,72 | 24.644,64 |

Brasília/DF, 02 de outubro de 2017.

Atenciosamente,



Ana Carolina de Almeida Souza
Auxiliar administrativo – Contratos
Tel. (61) 3212-6700 Ramal 8060
E-mail: adm@conselhos.com.br
Site: <http://www.implantainformatica.com>.

Inscrição no CNPJ
37.994.043/0001-40
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

SRTV QD. 701 BL. "O" SALA 804
ED. CENTRO MULTIEMPRESARIAL
CEP 70.340-000 BRASÍLIA-DF



Conselho Federal de Administração



O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Câmara de Administração e Finanças
Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 1693/2017/CFA

Brasília, 09 de outubro de 2017.

Para: Seção de Compras

Providências: Prorrogação do contrato do sistema Implanta, cuja despesa correrá a conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.060.

Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro
CRA - RS nº 2117



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro, Diretor**, em 09/10/2017, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0093872** e o código CRC **A07F909A**.

Referência: Processo nº 476900.007455/2017-17

SEI nº 0093872

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE E EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins junto ao **Conselho Federal de Administração - (CFA)**, que a empresa Implantá Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.994.043/0001-40, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Ed. Centro Multiempresarial, Salas 801 a 806 – Asa Sul Brasília/DF – CEP: 70.340-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Argileu Francisco da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 7.920.193 – SSP/SP e inscrito no CPF n.º 742.669.348-15, abaixo assinada, declara que é, de fato e de direito, a autora e única fornecedora no Brasil do produto denominado IMPLANTA.NET, composto pelos seguintes módulos: SISCONT.NET; AGENDA FINANCEIRA.NET; CCCUSTOS.NET; GESTAOTCU.NET; PORTALTRANSPARÊNCIA.NET; AUDITORIA.NET; PCS.NET; SISPAT.NET; SIALM.NET; COMPRAS&CONTRATOS.NET; LICITAÇÕES.NET; SISPAD.NET; SISCAF.NET; PROCESSOS.NET; FISCALIZAÇÃO.NET; SISDOC.NET; e CURSOS.NET. Conforme certificado de registro de exclusividade de comercialização do programa de computador Processo n° BR 51 2013 001163-9 do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e Certidão de exclusividade nº 0070/2017 da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação do Distrito Federal (ASSESPRO DF), e que portanto é a única empresa capaz de efetuar a prestação de serviços de suporte e manutenção do produto IMPLANTA.NET e seus respectivos módulos, de acordo com as cláusulas contratuais pactuadas entre as partes em contrato vigente pois, para tal, é necessário possuir os códigos fontes.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2017.



Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial
CPF: 742.669.348-15
7.920.193 – SSP/SP
Implanta Informática Ltda.

Inscrição no CNPJ
37.994.043/0001-40
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

SRTV QD. 701 BL. "O" SALA 804
ED. CENTRO MULTIEMPRESARIAL
CEP 70.340-000 BRASÍLIA-DF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

INI INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Processo: BR 51 2013 001163-9

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **IMPLANTA.NET**

Criação: 30 de junho de 2011

Titular(es): IMPLANTA INFORMATICA LTDA (37.994.043/0001-40)

Autor(es): RAFAEL DE MEDEIROS RIBEIRO (710.042.461-53)

Linguagem: C#, MICROSOFT.NET

Aplicação: AD-08, AD-09, FN-04, FN-06, IF-10

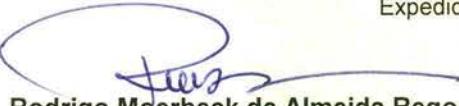
Tipo Prog.: AP-01, AP-05, AT-01, TI-04, UT-06

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPÓSITO SOB SIGILO ATÉ 29/10/2023.

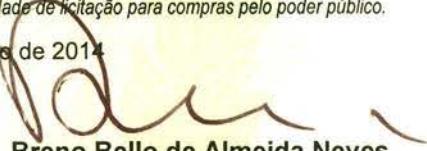
Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 22 de outubro de 2013, conforme documentação

A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuída pelo art.25, I, da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 11 de novembro de 2014


Rodrigo Moerbeck de Almeida Rego

Chefe da Divisão de Registro de Programas de
Computador e Topografia de Circuitos Integrados


Breno Bello de Almeida Neves

Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e
Registros





ASSESPRO
DISTRITO FEDERAL

Associação das Empresas Brasileiras
de Tecnologia da Informação



**C E R T I D Ã O
Nº 0070/2017**

INSCRIÇÃO NO CNPJ

42.581.264/0001-26

ASSESPRO NACIONAL - FEDERAÇÃO DAS
ASSOCIAÇÕES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SRTVS Qd. 701 Bl. "A" Sls. 829/831
Ed. CENTRO EMPRESARIAL BRASILIA
CEP: 70.340-907 - ASA SUL
BRASÍLIA-DF

Ao

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO e Regionais - CREFITOS

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESPRO DF, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos vem certificar, em atendimento ao que reza o artº. 25, nº. I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, com sede no **SRTVS Qd. 701 Bl. O Ed. Centro Multiempresarial Sala 804 - Brasília - DF**, inscrita no CNPJ sob o nº. **37.994.043/0001-40**, Inscrição Est. **07.303.318/001-16**, com registro no INPI - Instituto Nacional de Pesquisa Nº BR 51 2013 001163-9, é de direito, a autora e única fornecedora no Brasil do produto abaixo descrito:

Produto: IMPLANTA.NET

O referido produto é composto de módulos específicos, conforme segue:

- **SISCONT.NET** – Controle de Gestão Contábil e Orçamentário e das Despesas;
- **AGENDA FINANCEIRA.NET** – Controle das Movimentações Financeiras e do Fluxo de Caixa;
- **CCCUSTO.NET** – Controle da Gestão e Análise das Despesas por Centro de Custos;
- **GESTÃOTCU. NET** – Controle da Gestão da Elaboração, Geração e Envio do Relatório para o TCU;
- **PORTAL TRANSPARÊNCIA.NET** – Controle da Gestão do Portal da Transparência;
- **AUDITORIA.NET** – Controle da Gestão da Prestação de Contas dos Conselhos Regionais para o Conselho Federal;

SRTVS - Quadra 701 - Bloco A - Salas 829/831
Centro Empresarial Brasília

Asa Sul - Brasília-DF - Cep.: 70340-907
SEI 476900.007455/2017-17 / pág. 1
Fone: (61) 4501-8209



ASSESPRO

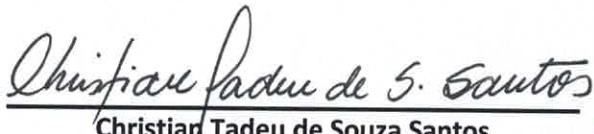
DISTRITO FEDERAL

Associação das Empresas Brasileiras
de Tecnologia da Informação

- **PCS.NET** – Controle da Gestão da Prestação de Contas de Suprimentos;
- **SISPAT.NET** – Controle da Gestão do Patrimônio;
- **SIALM.NET** – Controle da Gestão do Almoxarifado, Estoque e Materiais de Consumo;
- **COMPRAS&CONTRATOS.NET** – Controle da Gestão das Compras e dos Contratos;
- **LICITAÇÕES.NET** – Controle da Gestão das Gestão das Licitações;
- **SISPAD.NET** – Controle da Gestão das Passagens, Diárias e Viagens;
- **SISCAF.NET** – Controle da Gestão Cadastral e Financeiro dos Profissionais e Empresas;
- **PROCESSOS.NET** – Controle da Gestão dos Processos;
- **FISCALIZAÇÃO.NET** – Controle da Gestão das Fiscalizações;
- **SISDOC.NET** – Controle da Gestão dos Documentos e Protocolos;
- **CURSOS.NET** – Controle da Gestão dos Cursos Oferecidos pelo Conselho aos Profissionais e ao público em geral.

Segundo documentação entregue pelo fabricante, a mesma é exclusiva no fornecimento da licença, produção dos códigos-fonte, customizações, serviços de implantação do sistema, integrações com outros softwares, prestar suporte e manutenção, treinamento, bem como o fornecimento do software citado.

Brasília, 21 de julho de 2017.


Christian Tadeu de Souza Santos

Presidente


André Puppin Macedo
Vice Presidente de Compliance – OAB 12004DF

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo território nacional em sua forma original.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 1969/2017/CFA

Brasília, 23 de novembro de 2017.

Para: Assessoria Jurídica

Providências:

Por meio do Pregão Presencial nº 17/2014, o Conselho Federal de Administração contratou a Empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA** para prestação de serviço de fornecimento de licenças, suporte e manutenção e treinamento para os módulos Contábil, Orçamentário Financeiro, Controle Patrimonial módulo para geração do Relatório de Gestão para o TCU.

Em decorrência da qualidade dos serviços prestados pela Empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA** e também ser de interesse do CFA em manter os serviços prestados pela citada empresa, torna-se necessária à prorrogação do Contrato CFA Nº 28/2014, para o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Salientamos que a empresa contratada é a detentora exclusiva do produto fornecido, conforme declaração constante do processo Doc. SEI 0097530.

Portanto, submetemos à análise da ASJ/CFA, da possibilidade de prorrogação daquele contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Por último, informamos que a empresa manteve o valor do terceiro aditivo ao contrato 28/2014 no valor de **R\$ 2.053,72 (dois mil, cinqüenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

Tec.Contab. Alberto Lopes de Barros
Chefe de Seção de Compras
CRC-DF nº 008946/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 23/11/2017, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0106119** e o código CRC **191DABAF**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Assessoria Jurídica

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1820 e Fax: - www.cfa.org.br

PARECER Nº Parecer nº 709/2017/CFA
PROCESSO Nº 476900.007455/2017-17
INTERESSADO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o processo em epígrafe, tendo por objeto a pretensão de renovação do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Conselho Federal de Administração e a empresa Implanta Informática Ltda., cujo objeto é o "fornecimento de licenças, suporte, manutenção e treinamento para os módulos contábil, orçamentário financeiro, controle patrimonial e módulo para geração do relatório de gestão para o TCU".

Constou da consulta que a contratada é a detentora exclusiva do produto fornecido, conforme declaração vinculada ao evento 0097530. Igualmente, constou que a empresa manteve inalterado o valor vigente, de modo que não houve aumento.

É o relatório.

ANÁLISE

Quanto à prorrogação dos contratos, o art. 57 da Lei nº 8.666/1993 assim estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser **justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente** para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). (Grifo nosso).

Da Leitura do dispositivo podemos extrair os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: contrato relativo à prestação de serviços contínuos; obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração; prorrogação limitada a sessenta meses ou excepcionalmente setenta e dois meses (a vigência do contrato não pode ter expirado); justificativa por escrito do interesse na prorrogação e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Acerca da identificação dos serviços contínuos, Marçal afirma: "A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro." (Justen Filho, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 11ª ed. São Paulo. Dialética, 2005, pág. 504).

Nesse mesmo sentido, a manifestação do Tribunal de Contas da União abaixo colacionada:

O Exmo. Sr. Ministro Relator Marcos Vilaça, em seu relatório para a Decisão nº

466/1999 - Plenário, trás o entendimento do jurista Carlos Pinto Coelho Motta sobre o assunto: 'serviços contínuos são aqueles que não podem ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo, teríamos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, carga ou passageiros.' ('Eficácia nas Licitações e Contratos', 7.ed., 1998). [...]

Constata-se, portanto, a inexistência de rol taxativo para serviços continuados visto que cada doutrinador faz sua própria relação exemplificativa, a partir da inteligência dos dispositivos legais e regulamentares. Alguns doutrinadores incluem serviços não constantes do Decreto nº 2.271/97, dando à relação deste diploma também um caráter exemplificativo. A jurisprudência desta Corte adota esse mesmo posicionamento, entendendo que a definição de um serviço como continuado depende de suas características específicas. (Acórdão TC 010.507/2001-0. Relator: ministro Augusto Sherman Cavalcanti, 1ª Câmara. Grifo nosso).

Verifica-se assim, que são considerados contínuos aqueles serviços que não podem ser interrompidos sem causar prejuízo para a administração. Desse modo, entendemos que o serviço objeto do contrato é contínuo, pelo que passamos a analisar os demais requisitos.

Para a comprovação de que a renovação importará na obtenção de preços e condições vantajosas, o TCU estabelece a necessidade de realização de pesquisa de mercado antes da renovação do contrato.

Contudo, no caso em tela, trata-se de empresa que detém exclusividade do produto oferecido, sendo que não houve aumento do preço contratado.

Finalmente, verifica-se a existência de autorização específica para a prorrogação contratual expedida pela autoridade competente, requisito necessário para a celebração do aditivo.

Ante o exposto, examinando-se exclusivamente os aspectos jurídico-formais da questão formulada, esta Assessoria opina pela possibilidade de prosseguimento do processo e consequente prorrogação do contrato.

É o parecer.

Brasília, 29 de novembro de 2017.

MARCELO DIONÍSIO DE SOUZA

Assessor Jurídico
OAB/DF 43963



Documento assinado eletronicamente por **Adv. Marcelo Dionísio de Souza, Assessor Jurídico**, em 29/11/2017, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0107177** e o código CRC **0AA98C59**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Aditivo Contratual nº 0108081/2017/CFA

Processo nº 476900.007455/2017-17

| | |
|--|---|
| PROCESSO FÍSICO CFA Nº 4233/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 | QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFA Nº 28/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA |
|--|---|

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Wagner H. Siqueira, Brasileiro, Casado, CRA-RJ 01-02903, CPF nº 032.298.747-49, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

Empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 37.994.043/0001-40, estabelecido no SRTVS Quadra 701 Bloco "O" Ed. Centro Multiempresarial - Salas 801 a 806, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70340-000, representada neste ato pelo seu Diretor Comercial Sr. Argileu Francisco da Silva, Brasileiro, Casado inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 742.669.348-15 e Identidade nº 7.920.193 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial CFA nº 17/2014, que se regerá pelas disposições legais insculpidas nas Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo | contrato| tem por objeto a atualização monetária e a prorrogação do contrato do Contrato CFA nº 28/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente realizados, constantes da Cláusula Primeira, o valor de R\$ 24.644,64 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) conforme Proposta apresentada, da seguinte forma:

| Valor Mensal da Manutenção | | | | |
|-----------------------------------|-------------|---|---|--|
| Módulos | Qtde | Valor manutenção mensal por Licenças R\$ | Valor manutenção anual por licença (R\$) | |
| Controle Contábil, Orçamentário e | 2 | 1.530,48 | 18.365,76 | |

| | | | | |
|--|---|-----------------|------------------|--|
| financeiro | | | | |
| Controle Patrimonial | 1 | 273,00 | 3.276,00 | |
| Controle de Relatório de Gestão do TCU | 1 | 250,24 | 3.002,88 | |
| Total | | 2.053,72 | 24.644,64 | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado, observando o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Wagner H. Siqueira

Presidente

CPF nº 032.298.747-49

CONTRATADA:

IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

Argileu Francisco da Silva

Diretor Comercial

CPF nº 742.669.348-15

TESTEMUNHAS:

1) Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria

2) Alberto Lopes de Barros



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 06/12/2017, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Argileu Francisco da Silva, Usuário Externo**, em 06/12/2017, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Siqueira, Presidente**, em 07/12/2017, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Administrador**, em 12/12/2017, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0108081** e o código CRC



A8C57AC5.

Referência: Processo nº 476900.007455/2017-17

SEI nº 0108081

Data de Envio:

06/12/2017 11:14:59

De:

CFA/CFA/Seção de Contratos - Alberto Lopes Barros <alberto@cfa.org.br>

Para:

argileu@implantainfo.com.br

Assunto:

Assinatura contrato

Mensagem:

Prezado Argileu,

Informamos que o Aditivo do Contrato com o CFA se encontra disponível para assinatura.

Favor acessar o link abaixo e efetuar o seu cadastro no Sistema SEI.

<https://sei.cfa.org.br/externo>

usar o Login e senha que cadastrou.

Quando entrar verá um ícone com uma caneta, clicar nela e entrar com a senha de acesso cadastrado.

Assim que o Presidente e as testemunhas assinarem lhe encaminharemos o contrato.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

www.cfa.org.br

facebook.com/cfaadm

(61) 3218-1813

Data de Envio:

12/12/2017 17:57:53

De:

CFA/CFA/Seção de Contratos - Alberto Lopes Barros <alberto@cfa.org.br>

Para:

argileu@implantainfo.com.br

Assunto:

Contrato assinado

Mensagem:

Argileu,

Segue aditivo contratual devidamente assinado.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

www.cfa.org.br

facebook.com/cfaadm

(61) 3218-1813

Anexos:

Aditivo_Contratual_0108081.html



Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA - CAU/SC. Signatário: Luiz Alberto de Souza. CONTRATADA: BLUMENAU BUSINESS CENTER ESCRITÓRIOS VIRTUAIS LTDA ME. Signatário: Mara Rúbia Wening Welinski. CNPJ: 26.492.408-0001/11. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de escritório e apoio operacional, com o fornecimento de sala exclusiva de 11m² (onze metros quadrados) de área interna, com posto de serviço para 2 (duas) pessoas, na cidade de Blumenau/SC, sob a forma de execução indireta em regime de empreitada por preço global. ESPECIE: Contrato n. 12/2017. Pregão Presencial n. 06/2017. Proc. Adm. n. 105/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 50/2017

Processo: 270/2016. Contrato: 5/2017. 1º Termo Aditivo. Objeto: acréscimo quantitativo de 24,48% (vinte e quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) ao Contrato CAU/BR de Prestação de Serviços nº 5/2017. Fundamento legal: art. 65, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666, de 1993. Contratado (a): PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 14.491.610/0001-40. Assinaturas: pelo (a) Contratante: Andrei Candiota da Silva, Gerente Geral e Renato de Melo Teixeira, Gerente de Orçamento e Finanças do CAU/BR; pelo (a) Contratado (a): Guilherme Braga Dias da Silva, Administrador.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, vem por meio deste comunicar contratação Serviços Contínuos de Suporte na área de Tecnologia de Informação, mediante PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO, serviço de fornecimento de Material Gráfico (Anuários CAU/PR com DVDS anexos), conforme a especificação no Anexo I e II, em regime de preço unitário.

Tendo como vencedora do certame a Empresa, apresentou melhor Lance DE R\$27.500,00(Vinte e sete mil e quinhentos reais) para fornecimento dos 200 kits com um volume de cada livro e seus anexos (DVDS).

Curitiba, 13 de dezembro de 2017.
JEFERSON DANTAS NAVOLAR
Presidente do Conselho

EXTRATO DE CONTRATO

Ref. Proc. Adm.: Nº: 2017/ADM/12.0250-00. Inexigibilidade. Partes: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná e a MUNIR ABAGGE E ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, CNPJ: 04.119.029/0001-48, fornecendo serviço de ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, para orientações, avaliação, eventuais correções e implantação do Plano de Cargos e Salários, com ênfase nas devidas adequações às legislações e instauração de Processo Administrativo Disciplinar. O valor contratado é de R\$ 7.950 (Sete mil Novecentos e Cinquenta reais) pela contratação do serviço especializado conforme proposta para acompanhamento das demandas. A contratação foi realizada por inexigibilidade conforme consta no processo administrativo citado, enquadrando-se nos termos legais do Art.25, inciso II da Lei 8666/93. Prazo Execução: início de 15/12/2017 até 14/12/2018 ou finalizar os processos contratado, prazo previsto. DATA: 8 de novembro de 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 50/2017- SEI nº 007273. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa SINTEK COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Televisor de alta definição. Valor: R\$ 15.790,00 (quinze mil setecentos e noventa reais) Data da Assinatura: 07/12/2017. Prazo de validade do dia 07/12/2017 a 07/12/2018. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 51/2017- SEI nº 007714. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa PROTECLINE PROTECIONES LINEARES LTDA. Objeto: Fornecimento de 64 baterias DF500 12V 40AH livre de manutenção para uso em nobreak e remoção das 64 atuais existentes no edifício sede do CFA. Valor: R\$ 18.496,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais) Data da Assinatura: 12/12/2017. Prazo de validade do dia 12/12/2017 a 12/03/2018. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 28/2014. Temo Aditivo nº 04. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: atualização monetária e a prorrogação do contrato do CFA nº 28/2014. Valor: R\$ 24.644,64 (vinte e quatro mil seiscientos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de validade do dia 01/01/2018 a 31/12/2018. Data da Assinatura: 07/12/2017. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 6/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 06/12/2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2017, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/01/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing) para o Museu Nacional de Enfermagem do Cofen, em Salvador/BA, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

RENI DE PAULA FERNANDES
Pregoeiro

(SIDEC - 13/12/2017) 389320-00001-2017NE002164

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PA: 008/2017 - Inexigibilidade de Licitação, OBJETO: Contrato para a prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra para preparação, higienização, digitalização, e organizacional documental de processos éticos; JUSTIFICATIVA: A preocupação com a inclusão social do deficiente físico é uma pauta atual no CFM e através da Campanha Aprendiz com Deficiência em parceria com o FBH e o Deputado Federal/RJ Romário, garantirão mais vagas para o treinamento das pessoas com deficiência física, nos termo do Decreto 5296/04, declaramos presente a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO constante do inciso xx do art. 24 da Lei nº 8.666/93; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE, CNPJ sob o nº 26.444.653/0001-53; VALOR GLOBAL ANUAL: Valor Anual: R\$ 256.585,68. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EM 12/12/2017. Conselheiro Henrique Batista e Silva - Secretário-Geral. RATIFICAÇÃO EM 12/12/2017 - Conselheiro Mauro Luiz de Britto Ribeiro - Presidente em Exercício do CFM.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 30/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 5366/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Edital tem como objeto a ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMBIENTE DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE POR MEIO DE RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE COM SUPORTE TÉCNICO e garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e demais anexos deste edital.

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Pregoeira

(SIDEC - 13/12/2017) 925158-00001-2017NE000001

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e Multi-Itens Comércio de Artigos de Papelaria Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados. VALOR: R\$ 7.030,80 (sete mil e trinta reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2017 a 10 de dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/ CFESS Josiane Soares Santos, p/ Multi-Itens Comércio de Artigos de Papelaria Ltda: João Batista Oliveira.

PARTES: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e Nathan's Comercial Ltda - EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e equipamento digital para captura de vídeo e áudio para cobertura jornalística multimídia. VALOR: R\$ 46.688,00 (quarenta e seis mil e seiscentsos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2017 a 10 de dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/ CFESS Josiane Soares Santos, p/ Nathan's Comercial Ltda - EPP: Antônio Nonato Linhares Munis.

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017

Edital Pregão Eletrônico nº 09/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - UASG 389.291 Processo Administrativo CONTER nº 6/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para reformulação do PCS - Plano de Cargos e Salários do CONTER, conforme condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência e anexos. Local de recebimento das propostas e realização da sessão pública: Exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital completo através dos Sítios da internet: www.conter.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389291-9-00009-2017, a partir do dia 14/12/2017 das 08h00 às 17h00. Data de abertura das Propostas: 27/12/2017, às 10h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: (61) 3051-6500.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2017.
ANA PAULA AGUIAR NERY AZEVEDO
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

AVISO DE REVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017-SRP

O Conselho Regional de Administração de São Paulo - CRA/SP, por meio do seu Presidente, torna pública a revogação do CONTRATO Nº 0004/2017 - firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo e a empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP., CNPJ: 00.662.315/0001-02, cujo objeto é elaboração de novo projeto gráfico da Revista do Administrador Profissional - RAP. MOTIVO: A reestruturação da área adiou a realização deste projeto no ano de 2017.

São Paulo-SP, 30 de junho de 2017.
ADM. ROBERTO CARVALHO CARDOSO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 39/2017- UASG 389147

Nº de Contrato: 030/2016 Contratante: CRA-PR. CNPJ Contratado: 13.066.905/0001-06. Contratado: P1 Apoio Administrativo Promoções e Eventos Ltda - E-GOI. Objeto: prestação de serviços no modelo de parceria para disparo de e-mail marketing. Fundamento legal: Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93. Data: 11/12/2017. Valor: não oneroso para CONTRATANTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2017- UASG 389147

Nº de Contrato: 044/2017 Contratante: CRA-PR. CNPJ Contratado: 12.477.490/0001-09. Contratado: Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de 03 (três) notebooks. Fundamento legal: "Processo carona", Art. 15, Inc. II, da Lei 8.666/93. Data: 06/12/2017. Valor: R\$ 8.100,00.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

Processo: 148/2017

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, comunica aos licitantes habilitados, que de acordo com o Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, será concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis, para apresentação de outras Propostas Técnicas escoimadas das causas referidas no citado artigo, pelas licitantes que foram DESCLASSIFICADAS na fase de julgamento das Propostas Técnicas. Assim, fica aberto o prazo, a contar da data de publicação deste aviso, para que as licitantes interessadas, se assim desejarem, realize o protocolo de novo envelope contendo a referida proposta. Os envelopes deverão ser protocolizados até às 9h30min do dia 28 de dezembro de 2017. A abertura dos envelopes será realizada às 9h40min do dia 28 de dezembro de 2017, na sede do CRCMG.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2017.
CONTADOR ROGÉRIO MARQUES NOÉ